

Portaria nº 286

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/13338, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Danilo Vasconcelos Leôncio - mat. nº. 175.546-3.

Portaria nº 287

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 619.106-1, IVANALLE DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 618.261-5, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/11343, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados na ECI Doutor Hortêncio Sousa (PREMEN), localizada em Campina Grande/PB.

Portaria nº 288

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 2023, referente ao Processo nº SEE-PRC-2023/13398, ora em tramitação nesta Secretaria.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 085/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contrato nº 218/2023 e 219/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DAVID FREITAS MELO SILVA, com matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nºs 218/2023 e 219/2023, a serem firmados com as empresas ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e ORTOPEDIA BRASIL LTDA, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 215/2022, cujo objeto é aquisição de cadeiras der rodas para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
- II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº 308/GS

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE,** designar para compor a Comissão Especial de Seleção Empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, complementares de Engenharia e Orçamento para a Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) E construção da nova Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP) (SES-PRC-2022/11996), no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Rafael Monteiro Rabelo da Nobrega, matrícula nº 1644815, Nelson Buso Filho, matrícula nº 917.004-9, Darley Medeiros Sousa, matrícula nº 919473-8 e Thaciana Queiroga Gomes de Almeida, matrícula nº 9465995.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de nº SES-PRC-2023/07549.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**

Portaria n.º 0008

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções designadas como suporte aos cursos de Licenciatura, na modalidade à Distância (EaD), ofertados pela UEPB em parceria com a SECTIES e a Fapesq.

Nome	Cargo
Danielle de Lucena Santos	Secretaria do curso de Pedagogia
Nara Gabriella	Secretaria do curso de Pedagogia
Vanuza Lopes Vieira	Secretaria do curso de História
Hussein da Silva Alves	Secretaria do curso de Letras
Giovana Barbosa Cavalcante	Secretaria do curso de Filosofia
Bruno Freire Araújo	TI/Moodle
Hallyson Gustavo Tavares De Souza	TI/Moodle

Art. 2º Os profissionais, designados para a atribuição de Secretaria de curso, deverão desempenhar as funções administrativas e de apoio aos estudantes e professores dos respectivos cursos, ofertados pela UEPB na modalidade EaD.

Art. 3º Os profissionais, designados para a atribuição de TI/Moodle, deverão atuar na administração e manutenção da plataforma de aprendizagem – Moodle, como ferramenta necessária ao processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD da UEPB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 abril de 2023.

Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

**Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**

PORTARIA EXTERNA Nº 139/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Relatório de Assiduidade constante em FDC-DES-2023/07803;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis infrações disciplinares em face do servidor Joilson Haviell Farias de Araújo.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 142/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a Denúncia registrada na Ouvidoria Geral do Estado, através do protocolo nº00001.026896/2023-6, a qual relata suposta divulgação indevida de dados de socioeducandos;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO MILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

PORTARIA EXTERNA Nº 140/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

O Diretor Administrativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria externa nº 095/2023/GP/FUNDAC publicada no DOE em 21 de abril de 2023,

Considerando as necessidades e a grande demanda judicial desta Fundação;



Considerando que o servidor ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO LOPES DA CRUZ, matrícula n° 663.672-1 é o único efetivo no cargo de Advogado;

Considerando as tentativas de solicitação de cessão de servidor para atuar como advogado nesta FUNDAC;

RESOLVE, *ex officio*, transferir o servidor acima referido, da unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto, para exercer suas funções como advogado na Assessoria Jurídica desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê ciência, publique-se.

**MIGUEL MOURA LINS SILVA**  
Diretor Administrativo da FUNDAC

RESENHA N° 013/2023

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, INDEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora abaixo relacionada:

N°	NOME	MATRICULA	PARECER	N° PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MÁRCIA RIBEIRO LEITE	663.456-1	182/2023	FDC-PRC-2023/00702	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL II PARA CLASSE B, NÍVEL III

**FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**  
Presidente FUNDAC

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria N° 018/2023-DG/CHRDJC

Patos, 06 de junho de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5° do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
0012/2023	Aquisição de Material Gráfico	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
		Fiscal	Ramiro Silva De Lima	915.799-9	073.573.753-31

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
Diretor Geral  
Matricula 180.320-4

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 0164/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 12 de junho de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 e §2º do art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as PORTARIAS N°s 0134 e 0158/2023/GCG-CG, publicadas respectivamente, no DOE N° 17.861 de 11/05/2023 e DOE N° 17.878 de 03/06/2023.

2. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato n°	Processo n°	Adesão à Ata de Registro	Objeto
Gestor	Major QOC	523.343-7	Lourenço Pontes Barbosa Neto	038/2023	15.000.0000702023	009/2023	Se
Fiscal	Capitão QOC	523.340-2	Marcos Roberto Muniz da Silva				

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Comandante-Geral

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA N° 017/23-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2023/00092 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a Empresa MAQ – LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 40.938.508/0001-50.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Substituto
Antônio de Assis Oliveira	0871-1	Fiscal Titular
Lucimar Jerônimo Ângelo	0762-9	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Diretor Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 185/2023/DS

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do processo DTR-PRC-2023/16868;

Considerando a necessidade de ampla análise, com respeito ao devido processo legal e ao contraditório;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial, composta por RAQUEL SOUTO MAIOR MARQUES, matrícula 2274-8, GIANNA KARLA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 2123-7, PAOLA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 2210-1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados no processo administrativo n° DTR-PRC-2023/16868, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido da presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 186/2023/DS

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no documento DTR-DES-2023/38461;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor IVENALDO DA SILVA CAMILO, matrícula 1926-7, para responder pela Gerência Executiva de Registro de Veículos, pelo período de 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA 56/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Republicado por incorreção – DOE de 07/06/2023”

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Regulamenta o pagamento do auxílio-creche e a flexibilização da jornada de trabalho às empregadas e aos empregados com filho(a), enteado(a) ou criança sob guarda judicial com até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal N° 14.457/2022, no que se refere ao apoio à parentalidade na primeira infância, com o pagamento do auxílio creche e a flexibilização da jornada de trabalho;

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ DE SOUSA FELISBERTO	Não habilitado
2	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO BRITO FILHO	Não habilitado
3	GÉSSICA LARISSA DA SILVA SOARES	Não habilitado
4	HAWILLA VITÓRIA GOMES COSTA	Não habilitado
5	JUCÉLIA LUCENA REMÍGIO	Não habilitado
6	JULLYANNA MENEZES DA SILVA LUCENA	Não habilitado
7	KAIO DE BRITO FONTES	Não habilitado
8	KETLYN SOUZA GOMES DA CRUZ	Não habilitado
9	LAIS MENDONÇA DOS SANTOS	Não habilitado
10	MARIA DO AMPARO DA SILVA	Não habilitado
11	MATHEUS BARBOZA DA SILVA	Não habilitado
12	NILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	Não habilitado

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO - PNE**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ÉLIDA CINTIA DE BRITO ARAUJO	Não habilitado

**CURSO: ARQUIVOLOGIA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	LAYSA SOARES DOS SANTOS	Não habilitado

**CURSO: ARQUIVOLOGIA - PNE**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	YNAIANE DA SILVA DE SOUZA	Não habilitado

**CURSO: CIÊNCIAS ATUARIAIS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	EMÍDIO ALMEIDA	Não habilitado
2	JOSÉ PAULO DA SILVA	Não habilitado

**CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	GIOVANNA GABRIELY GUIMARÃES QUIRINO	Não habilitado
2	KLEYSSON OLIVEIRA ROMAO	Não habilitado
3	LUANA GUSMAO ISIDRO NOBREGA	Não habilitado
4	LUIS ANDRADE CARNEIRO	Não habilitado

**CURSO: DIREITO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA NETO	Não habilitado
2	CARLIENE GONÇALO DA SILVA	Não habilitado
3	DANIEL PRADO	Não habilitado
4	DANILO DE ABREU MORAIS	Não habilitado
5	DANNYELY FERR MENDONÇA DE LUNA	Não habilitado
6	EMANUELA BRAGA COSTA SANTOS	Não habilitado
7	FERNANDA FORMIGA DA SILVA	Não habilitado
8	GABRIELA DIAS FIGUEIREDO	Não habilitado
9	LETÍCIA FREITAS DE CARVALHO	Não habilitado
10	LUANA NASCIMENTO COSTA	Não habilitado
11	MARIA EDUARDA DE BRITO CANUTO LIMA	Não habilitado
12	MARIA LARISSA OLIVEIRA SILVA	Não habilitado
13	MATHEUS DE SOUZA SALES	Não habilitado
14	NIKOLLE SANTOS GALDINO DA COSTA	Não habilitado
15	RAFAE DE MORAIS ROSADO	Não habilitado
16	RAYANE DIAS ALVES	Não habilitado
17	STEFANY VITTORIA TOSCANO DE ALMEIDA	Não habilitado
18	VIVIANNE DE ALMEIDA ALVES	Não habilitado
19	VIVYANNE FERREIRA FURTUNATO DE OLIVEIRA	Não habilitado
20	WILTON SILVA MEDEIROS	Não habilitado

**CURSO: DIREITO - PNE**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	JÚLIA LEOCÁDIA DE MEDEIROS DIAAS	Não habilitado

**CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO	Não habilitado
2	ALVARO YURI MENDONÇA SILVA	Não habilitado
3	ANNA CAROLINE GONZAGA ROQUE	Não habilitado
4	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	Não habilitado
5	CASSIO GONÇALO DA SILVA	Não habilitado
6	GERALDO DA SILVA NETO	Não habilitado
7	ISABELLE BARBOSA NUNES	Não habilitado
8	JOSE KLEVERSON NASCIMENTO DA SILVA	Não habilitado
9	JUCIMAR ROCHA DE AMORIM	Não habilitado
10	LUCAS TARGINO SILVA SANTOS	Não habilitado
11	MAYARA HENRIQUES SILVA SA SANTOS	Não habilitado
12	MILENA KELLY SANTOS PEQUENO	Não habilitado
13	RENAN JACINTO MONTEIRO	Não habilitado
14	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	Não habilitado

**CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	Não habilitado
2	HENRIQUE VITAL DO REGO	Não habilitado
3	JUCIMAR ROCHA DE AMORIM	Não habilitado

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ivanilda Matias Gentle – Presidente  
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP  
Ivanira Silva de Pontes - ESPEP  
Cláudia Cristina Patrício Pereira – PBPREV

**Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", – FUNDAC, situada na Av. Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, instituição inscrita no CNPJ nº 09.186.982/0001-22, torna público a toda comunidade socioeducativa a realização da 1ª Edição do FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO, que será regido por este edital e coordenado pela Diretoria Técnica da Fundac através do eixo Esporte, Cultura e Lazer

**I DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a I Edição do Festival Talentos da Socioeducação a se realizar no dia 06 de Julho de 2023, às 16:00 horas no Teatro Paulo Pontes, Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa.

1.2 – O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO tem o objetivo principal de incentivar a criação artística e revelar talentos na socioeducação; promover intercâmbio cultural entre servidores e socioeducandos com privação e restrição de liberdade de todas as unidades administradas pela FUNDAC.

1.3 - O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, composta pelos servidores do eixo Esporte, Cultura e Lazer

1.4 – O O FESTIVAL TALENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

**II DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar socioeducandos privados de liberdade, adolescentes/jovens acompanhados pelo Serviço Pós-Medida e funcionários que compõem o quadro da instituição em todos os seus níveis.

**III DA VEDAÇÃO**

3.1. Só poderão participar da 1ª Edição do Festival Talentos da Socioeducação pessoas que fazem parte de seu público como funcionários e socioeducandos.

**IV DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições da 1ª Edição do Festival de Música da Fundac podem ser feitas no período de 12 a 30 de junho de 2023 através do formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIM-P-qc8\\_0mD3qRWX5PtIdyPRETVzKRn5giScFLAwffo20lg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIM-P-qc8_0mD3qRWX5PtIdyPRETVzKRn5giScFLAwffo20lg/viewform?usp=sf_link)

4.2. Documentos exigidos para a inscrição:

**Anexos:**

4.2.1. Comprovante de residência para funcionários e unidade de internação para os socioeducandos. §Parágrafo Único: os adolescentes e jovens acompanhados pelo Serviço Pós Medida terão também que, no ato da inscrição, apresentar o comprovante de residência, além de declaração que está regularmente matriculado numa unidade de ensino regulamentar.

4.2.2. Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf).

4.3. Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo proponente, será validada a última inscrição.

4.3.2. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito, ou que façam apologia a facções criminosas.

4.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

**V- DOS PRAZOS**

5.1. Inscrições: 12 a 30 de junho de 2023

5.2. Seleção: 01 a 02 julho

5.3. Divulgação: 03 de julho

**VI. DAS CATEGORIAS**

6.1. Poderão ser inscritos na I Edição do Festival Talentos da Socioeducação os gêneros artísticos: música, teatro, dança, poesia declamada e humor relatado em duas categorias:

6.1.1. Socioeducandos

6.1.2. Servidores

**VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

7.1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

**VIII. DOS SELECIONADOS**

8.1 os selecionados serão divulgados no dia 03 de julho de 2023

**IX. APRESENTAÇÕES**

10.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 05 de julho, às 14h30min, na sede da Fundac.

10.2. A apresentação dos talentos ocorrerá no dia 06 de Julho às 16 horas no teatro Paulo Pontes

**X. PREMIAÇÃO**

11.1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final em todas as categorias:

11.1.1. 1º lugar: 01 tablete

11.1.2. 2º lugar: 01 tablete

11.1.3. 3º lugar: 01 mine game com 400 jogos

**XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A 1ª Edição do Festival Talentos da Socioeducação contará com a presença física do público.

12.2. A comissão organizadora providenciará transporte e alimentação para os socioeducandos que residirem em Lagoa Seca e Sousa;

12.3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência.

12.4. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos

12.5. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do email: [esportecultura@fundac.pb.gov.br](mailto:esportecultura@fundac.pb.gov.br)

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
Presidente